

**TERMO ADITIVO Nº 128/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (SEI nº 6018.2023/0101596-5)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **INVESTIMENTO** para aquisição de 2 (duas) Cadeiras Odontológicas, para a UBS São Remo, situada à Rua Baltazar Rabêlo, 167, Vila Butantã, São Paulo – SP, CEP: 05360-170, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G. por meio de recursos de Emenda Parlamentar, desde que haja a devida prestação de contas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A aquisição dos equipamentos e mobiliário será executada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, após a liberação do recurso financeiro.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por seu Coordenador Substituto, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e 585/2021 SMS.G e nº 732/2022-SMS.G, **EDUARDO AUGUSTO TRENTINO**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São



PUBLICADO
COM 07/02/24 - 40



Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 04 de dezembro de 2023 e publicado em DOC/SP 05/12/2023, pág. 43, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de **INVESTIMENTO** para aquisição de 2 (duas) Cadeiras Odontológicas, para a UBS São Remo, situada à Rua Baltazar Rabêlo, 167, Vila Butantã, São Paulo – SP, CEP: 05360-170, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G. por meio de recursos de Emenda Parlamentar, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, desde que haja a devida prestação de contas.

CLÁUSULA SEGUNDA

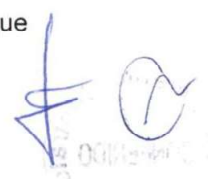
2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas a **TÍTULO DE INVESTIMENTO**, o valor total global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com liberação de recursos por Emenda Parlamentar, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.2.500.7026.1, e em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em consonância com a cláusula 4.3.4 do Contrato de Gestão R022/2016, as aquisições previstas no presente Termo Aditivo deverão seguir as regras e procedimentos estabelecidos no Regulamento de Aquisições para a Contratação de Obras e Serviços, bem como para Compras e Alienações, aprovado previamente pela SMS, consoante descrito no item 4.3.1.

3.2 Em consonância com a cláusula 3.3 do Contrato de Gestão R022/2016, a **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE** todas as aquisições de bens móveis que





forem realizadas no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após sua ocorrência e providenciar a documentação necessária para o processo de incorporação dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUARTA

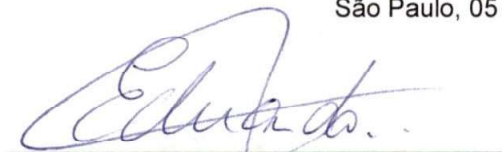
4.1 Inclui Plano de Trabalho e Orçamentário de Investimento no **Contrato de Gestão n. R022/2016-NTCSS/SMS:**

CLÁUSULA QUINTA


5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G.

5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.





EDUARDO AUGUSTO TRENTINO
COORDENADOR SUBSTITUTO
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE

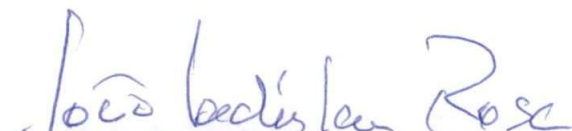



DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:



NOME: Paulo Roberto Caramo
RG: 



NOME: Dr. João Ladislau Rosa
RG: 





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 252/2023

São Paulo, 28 de setembro de 2023.

À
Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO
Dra. Regiane de Santana Piva
Coordenadora de Saúde

C/C.
Supervisão Técnica de Saúde - STS
Dra. Elizabeth Takeuchi Nakamura
Supervisora de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho – Aquisição de Equipamentos – UBS São Remo – Emenda Parlamentar - Luana Alves – Contrato de Gestão nº R 022/2016.

Em atendimento ao solicitado, considerando a disponibilidade de recurso financeiro através de Emenda Parlamentar da Luana Alves destinada a aquisição de equipamentos, encaminhamos para apreciação, o Plano de Trabalho e Orçamentário de Investimento no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Relação de documentos:

- Carta de Solicitação de Recursos – (pág. 01 a 02);
- Plano Orçamentário de Investimento – (pág. 01 a 01);
- Relação de Equipamentos – (pág. 01 a 01);
- Cronograma de desembolso – (pág. 01 a 01);
- Orçamento nº 10.172/23 – Olsen Ind. Com. S/A. – (pág. 01 a 02);

Informamos que os valores apresentados foram estimados/precificados de acordo com orçamentos preliminares, podendo sofrer alterações quando do início do processo de compra.



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 252/2023

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. João Ladislau Rosa
Diretor Técnico

Handwritten signature

Handwritten signature



OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

PLANO DE TRABALHO DE INVESTIMENTO - EMENDA PARLAMENTAR - UBS SÃO REMO

INVESTIMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	
I. EQUIPAMENTO	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	30.000,00

Atualizado em: 29/09/2023

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures and initials)



OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã

PLANO DE TRABALHO - INVESTIMENTO - UBS SÃO REMO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITEM	PRAZO					
	Mês/01	Mês/02	Mês/03	Mês/04	Mês/05	Mês/06
1	INÍCIO COM ASSINATURA TA / REPASSE	x				
2	RECEBIMENTO DO REPASSE	x				
3	PROCESSO DE AQUISIÇÃO		x	x	x	x
	VALOR TOTAL INVESTIMENTO	R\$ 30.000,00				

* Os prazos de aquisição poderão sofrer alteração em virtude da disponibilidade dos equipamentos e prazo de entrega do fornecedor.

Atualizado: 28/09/2023



OSS/SPDM ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO_ EMENDA PARLAMENTAR - UBS SÃO REMO

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO	
		UNITÁRIO	TOTAL
CADEIRA ODONTOLOGICA	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

Atualizado em 28/09/2023

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)